



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022

**AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE PLANO DE OPÇÃO E SUBSCRIÇÃO
PARTICULAR**

A **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia") (**B3**: SEQL3), vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro de seu limite de capital autorizado, nos termos do artigo 6º "caput" do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência para os acionista da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social, conforme deliberado em 29 de maio de 2026 em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada às 13h00, em atendimento (I) ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do "Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações", aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, conforme aditado, prestando, na forma do **Anexo I** a este Aviso aos Acionistas, as informações aplicáveis nos termos do artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM 80, conforme indicadas no artigo 5º do Anexo E à Resolução CVM 80.

Barueri, 29 de maio de 2026.

SEQUIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A

Leopoldo Bruggen

Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022 **AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE PLANO DE OPÇÃO E SUBSCRIÇÃO** **PARTICULAR**

1) Data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado:

O "Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações" no âmbito do qual as opções de compra foram exercidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020, conforme aditado.

2) Valor do aumento de capital e do novo capital social:

O montante total do aumento de capital foi de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) com a consequente emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Programa do Segundo Plano, de modo que, após o aumento de capital, o capital social da Companhia passou **de** R\$ 2.146.182.966,98 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), dividido em 6.273.033.484 (seis bilhões, duzentas e setenta e três milhões, trinta e três mil quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.148.582.966,98 (dois bilhões, cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), dividido em 6.313.033.484 (seis bilhões, trezentas e treze milhões, trinta e três mil quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

3) Número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Foram emitidas 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4) Preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das novas ações emitidas em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Programa do Segundo Plano foi de R\$0,06 (seis centavos) por ação ordinária subscrita, que foi calculado conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os respectivos beneficiários.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá capitalização de lucros ou reservas.

6) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de novas ações:

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital não se dará mediante subscrição de ações.